



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2650, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre expediente administrativo da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Determinar que o expediente administrativo da Câmara Municipal de Paracatu, a partir de 09.01.2017, será de 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 06 de janeiro de 2017,
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR RAGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

